EDITAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3777/14, convoca a Assembleia Geral para eleição dos membros da sociedade civil para composição da próxima gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, sob organização e aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o referido Conselho se encontra inativo.

A Assembleia Geral será regida pelas seguintes instruções:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, no âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DE UBATUBA, para o biênio 2021-2023**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1 A Assembleia Geral de Entidades será realizada **no dia 20 (vinte) de julho de 2021 (terça-feira) às 09:00 horas com os representantes presentes;**

2.2 A assembleia acontecerá na Casa dos Conselhos, situada na Rua Paraná, nº 257, centro, Ubatuba, São Paulo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar representantes das entidades não governamentais, com comprovada atuação no campo da promoção, atendimento e defesa dos direitos do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de um ano.

3.2 Os representantes das entidades não governamentais que preencham estes requisitos deverão se inscrever no expediente da Casa dos Conselhos, na Rua Paraná, nº 257 - Centro - Ubatuba (SP), entre os dias 05 e 09 de julho de 2021, das 08 às 16h, por meio de requerimento conforme ANEXO I neste edital, solicitando inscrição como candidato e ou eleitor e a referida indicação do seu representante dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

3.3. No ato da inscrição deverá ser apresentada cópia e originais para autenticação no expediente da Casa dos Conselhos dos seguintes documentos: Ata de eleição e posse da

atual Diretoria, Estatuto Social e CNPJ acompanhados do requerimento da entidade proponente nos termos do item 1.3 deste Edital.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Para executar a contento o pleito eleitoral fica constituída Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, composta pelos servidores Raissa Maria dos Santos,Sandra Giacomini e Priscila de Souza Patrício da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) Entidades mais votadas.

5.3 Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as Entidades empatadas. Todas as Entidades terão direito a um voto.

5.4 Permanecendo o empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento ao idoso.

5.5 Concluída a eleição, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI proclamará o resultado da eleição e encaminhará os nomes das Entidades eleitas para publicação;

6. DA POSSE DOS REPRESENTANTES

6.1 Os representantes das entidades eleitas serão empossados, juntamente com os representantes do Poder Público pela Prefeita Municipal ou seu representante legal.

6.2 As entidades da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

6.3 Os casos não previstos no presente Edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral – quando em seu decorrer ou, em qualquer outra situação.

7. DO PÚBLICO ALVO

7.1 Constitui-se público-alvo deste Edital, representantes de entidades não governamentais do município de Ubatuba que exerçam atividades destinadas ao atendimento e ou defesa dos direitos dos idosos nos termos do presente Edital.

8.DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Item	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral	02/07/2021
02	Período de inscrições	05/07 à 09/07/2021
03	Análise das inscrições	12/07/2021
04	Publicação das entidades deferidas e indeferidas	13/07/2021
05	Interposição de recursos das entidades indeferidas	14/07/2021
06	Análise dos recursos	15/07/2021
07	Publicação das entidades deferidas (no caso de análise de recursos)	16/07/2021
08	Assembleia de eleição da sociedade civil e proclamação do resultado.	19/07/2021
09	Posse dos membros eleitos da sociedade civil e representantes do poder público.	20/07/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ubatuba.

Prefeitura Municipal de Ubatuba (SP) 02 de julho de 2021.

José Márcio de Souza Cândido
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

À Comissão Eleitoral

A Entidade: _____,vem requerer habilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, para o biênio 2021/2023 na condição de:

() Candidata e eleitora
() Somente como eleitora

Apresenta seu (sua) representante para o pleito:

NOME:
RG:
CPF:

Assumimos a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Ubatuba,___de julho de 2021.